



**MALTA**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Nossa marca é o trabalho*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

*Processo Administrativo nº. 2022.139/2022*

**PROCESSO:** *INEXIGIBILIDADE Nº.0013/2022.*

**ASSUNTO:** *contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93, dos serviços técnicos especializados em consultoria jurídica técnica tributária no âmbito administrativo e judicial.*

**EXECUTANTE:** *BRUNO MOTA LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Advogado. Inscrito na OAB/PB sob n.º 26.181. Bacharel em Direito pela UNIFIP CPF Nº. 058.193.144-09, CNPJ Nº. 40.544.762/0001-73, com endereço na R DOUTOR PEDRO FIRMINO, 107, EDIF MILINDRA 11 SALA 1109, CENTRO, PATOS-PB.*

**FUNDAMENTAÇÃO:** *Artigos 25, II, Art. 6º, II e 13, III, da Lei 8.666/93.*

**FONTE DE RECURSOS:** *As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual – Exercício Financeiro de 2022, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 3.3.90.35 00 1500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA na Classificação Funcional 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal na Unidade Orçamentária 02 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL Fonte 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos*

**VALOR MENSAL:** *R\$ 1.917,00 (Mil novecentos e dezessete reais). Estimativa de despesa: o preço total da contratação será de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil), pelo período de 12 (doze) meses.*



**MALTA**  
GOVERNO MUNICIPAL

*Nossa marca é o trabalho*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**CNPJ: Nº. 09.151.861.0001-45**

Vistos Etc.

Ratifico a decisão, nos termos do art.25, do referido diploma legal e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do executante supra mencionado para assinatura do termo do contrato nos termos do Art.64 caput da Lei 8.666/93 sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Malta - PB, 18 de maio de 2022.



**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito Constitucional